



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
 ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2019

ALTÔNIA – PARANÁ

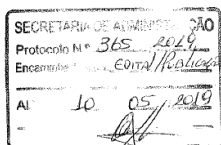
Eu, **EDSON DOS SANTOS SOUZA**, Secretário de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. **TORNA PÚBLICA E CONVOCA** a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da **2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2019**, a realizar-se no dia **30 de maio do corrente ano, às 16h30min**, nas dependências da Câmara Municipal Celeste Todão, sito à Praça Carlos Gomes, 211 – Centro – Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: ■ Avaliação do cumprimento das metas, relativamente ao

1º Quadrimestre de 2019.

Altônia-PR, 10 de maio de 2019.

Edson dos Santos Souza
 Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2019

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convoca** os professores da Rede Municipal de Ensino para o **Estudo do Livro Manual do Professor como complemento da Capacitação realizada no dia 05 de abril de 2019** com Dr. Guilherme Schelb.

Segue abaixo cronograma com horário dos estudos:

DIAS	INÍCIO	TERMINO	TOTAL/HORAS
23/05/2019	Às 17h15min	Às 19h15min	2h
30/05/2019	Às 17h15min	Às 19h15min	2h
06/06/2019	Às 17h15min	Às 19h15min	2h
13/06/2019	Às 17h15min	Às 19h15min	2h
27/06/2019	Às 17h15min	Às 19h15min	2h
Total			10h

Aos sábados também serão realizados grupos de estudos para aqueles professores que não podem fazer a noite por motivos justificados nesta secretaria.

Altônia, 16 de maio de 2019.

MARIA APARECIDA MARQUES ROCCO REZENDE
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
 DECRETO Nº 100/2019 DE 15 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando a lei municipal nº 570 de 18.11.2005 em seu artigo 3º;

DECRETA

Art. 1º. – Fica composto na forma abaixo, o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, com as competências e atribuições de que trata a Lei Municipal nº 570/2005.

Art. 2º. – Fica estabelecido o endereço do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, na Rua Rui Barbosa, 815, centro, no município de Altônia-PR.

Composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

EFETIVOS - GOVERNAMENTAIS	
Erica Bonfim	Secretaria de Educação
Tayla Mara Pissinato	Secretaria de Saúde
Márcia Cristina Marinho Giannesi	Secretaria de Administração

Priscila da Silva Moro	Secretaria de Desenvolvimento Social
Joaquim Fernandes	Câmara Municipal de Altônia
Claudemir Caetano	Divisão de Cultura

SUPLENTES - GOVERNAMENTAIS

Cleysiane Gobetti Affonso	Secretaria de Educação
Gamboá	
Márcia Almeida Souza Picinato	Secretaria de Saúde
Nilson de Souza Neres	Secretaria de Administração
Cleonice Maróstica Gervasone	Secretaria de Desenvolvimento Social
Maxiliano Maina	Câmara Municipal de Altônia
José Gabriel Tavares	Divisão de Cultura

EFETIVOS - NÃO - GOVERNAMENTAIS

Claudia Moraes	Paróquia São Sebastião
José Alves Aleixo	Núcleo da Terceira Idade
Aurea Trevisan	Lar São Francisco de Assis
Silvanei Galindo Santana	APMI
Emyly Rhayany Faccio Rodrigues	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
José Aparecido Neres	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

SUPLENTES - NÃO - GOVERNAMENTAIS

Maria Elisia Bernardo	Paróquia São Sebastião
Cleonice Ferreira	Núcleo da Terceira Idade
Ivete Laureano da Silva	Lar São Francisco de Assis
Angélica Bergamin de Souza	APMI
Antônio de Pádua	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Inês Paladini do Vale	Sindicato dos Trabalhadores Rurais

MEMBROS DA DIRETORIA

1º Presidente	Priscila da Silva Moro
2º Presidente	Angélica Bergamin de Souza
1ª Secretário	Claudemir Caetano
2ª Secretária	Erica Bonfim
1º Coordenador Financeiro	Joaquim Fernandes
2º Coordenador Financeiro	Márcia Cristina Marinho Giannesi

Art. 3º. O mandato do Conselho de que trata este Decreto possui o término em 09/10/2020, podendo se estender até 09/10/2022.

Art. 4º. Os trabalhos realizados pelos conselheiros, serão sem ônus e considerados de relevância pelo Município de Altônia.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, as disposições em contrário, em especial o Decreto de nº 183 de 2018.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO Nº101 /2019 DE 16 DE MAIO DE 2019

Convoca a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Altônia/PR.

O Prefeito Municipal de Altônia - Paraná, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas voltadas à Pessoa Idosa,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Altônia/Paraná, a ser realizada no dia 27 de maio de 2019, a partir das 12h:30min, no Sindicato Rural do Município de Altônia, tendo como tema central: **“OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS”**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Pessoa Idosa.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR. 16 de maio de 2019.

CLAUDENIR GERVASONE
 Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente por: Maxiliano Maina, CPF. 019.401.859-80.

